



**JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025**

1. DO OBJETO

Trata o presente auto de procedimento administrativo nº 44/2025 Contratação de empresa especializada para a aquisição de passagens aéreas, visando ao deslocamento de servidores para participação no Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realizado na cidade de Foz de Iguaçu-Paraná, no período de 01 e 02 de setembro de 2025.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dispensa de licitação, Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c §5º do art. 15 do Decreto Municipal nº 142/2024.

A Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, dispõe, in verbis:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto Municipal nº 142/2024, Art. 15, § 5º, dispõe, in verbis:

Art. 15. As contratações de que tratam os incs. I e II o caput art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 serão, preferencialmente, eletrônicas e operacionalizadas pelo sistema eletrônico de compras e serviços disponibilizado pelo Município, nos termos do §1º do art. 175 da mesma Lei.

(...)

§5º Nas hipóteses de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, cujos valores de contratação sejam considerados irrelevantes, assim, entendidas aquelas despesas, cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, a autoridade máxima do órgão demandante poderá dispensar a adoção do procedimento definido no parágrafo segundo, admitindo-se, inclusive, a simplificação na formalização do processo, mediante a elaboração, apenas, do primeiro documento previsto no Inc. I do art. 3º e a cotação de preços estabelecida no parágrafo terceiro deste artigo, ambos deste decreto, circundados pelo § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e em atendimento ao princípio da eficiência dos atos da administração pública.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA



A presente solicitação visa a contratação de empresa especializada para a aquisição de passagens aéreas, visando ao deslocamento de servidores para participação no Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, no período de 01 e 02 de setembro de 2025. A participação neste evento é de suma importância para o aprimoramento técnico e estratégico das ações em políticas públicas sociais no âmbito municipal, promovendo o intercâmbio de experiências, atualização de conhecimentos e fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

4. CARACTERIZAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador:

Para a escolha do fornecedor, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo de turismo e emissão de passagens aéreas, considerando critérios como menor preço, horários compatíveis com a programação do evento, segurança, confiabilidade e condições de pagamento.

Cotação:

Apesar da contratação ser realizada por meio de dispensa de licitação, foi realizada uma pesquisa de preços de mercado, com o objetivo de garantir que o valor pago pelos itens esteja compatível com as condições de mercado e que atenda aos princípios da economia e da eficiência. A pesquisa foi realizada com agências de viagens, considerando a urgência da entrega e a capacidade logística das empresas para atender prontamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

Justificativa de Preços:

A escolha do fornecedor se deu pela compatibilidade do preço com as cotações de mercado, o que comprova que o valor apresentado é razoável e dentro dos padrões usuais para o fornecimento das passagens aéreas.

A empresa escolhida apresentou o menor preço dentro das cotações coletadas, sem comprometer a qualidade do produto e o atendimento às exigências técnicas estabelecidas. A pesquisa de preços permitiu verificar que o valor ofertado está dentro da média do mercado, considerando as condições específicas de urgência para o fornecimento, além da logística necessária para garantir que a entrega seja realizada sem atraso.

A justificativa de preços também leva em conta que o processo de dispensa de licitação visa garantir a agilidade no atendimento das demandas urgentes da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, evitando que a realização de uma licitação formal, com o prazo de publicação e outras etapas, comprometessem o deslocamento do servidor público municipal para o evento.

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UO: 10014 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0006 – Proteção e Inclusão Social C/Ênfase a População mais vulnerável

Ação: 8411 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

Natureza da Despesa: 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção

Subelemento: Passagens Para Servidores Outro estado

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados à imposto.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

Sendo assim, a escolha do fornecedor, a pesquisa de preços realizada e a análise da compatibilidade dos valores com o mercado garantem que a contratação de empresa para aquisição de passagem aérea seja realizada de forma legal, justa e econômica. A dispensa de licitação é plenamente justificada, não só pela urgência, mas também pela adimplência dos valores e condições vantajosas para a Administração Pública.

Sem mais, estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Itabaianinha/SE, 22 de agosto de 2025

Márcia dos Santos Fonseca
Responsável

RATIFICO.

EM, 22 / 08 / 25

Edimária da Fonseca Lima Santos

EDIMÁRIA DA FONSECA LIMA SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social e do
Trabalho.